

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
Processo SEI-GDF Nº 00361-00057563/2017-45
SIGGO Nº 33906**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL**, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, situada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1445737, SSP-DF, e do CPF nº 598.996.201-06, com delegação de competência prevista nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 306, Salas 221 a 227, Curitiba, PR, CEP 80.010-130, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP/PR, e do CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 6 de dezembro de 2020 a 5 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 63101;
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV – Fonte de Recursos: 100.

4.2. O empenho para prorrogação do contrato é de **R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00400, emitida em 9 de outubro de 2020, sob o Evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644060.

Pela CONTRATANTE:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

Matrícula:277.848-3

2. ELIZENA FERREIRA NORONHA

Matrícula: 273.992-5



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 24/11/2020, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 07:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS - Matr.0277848-3, Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**, em 27/11/2020, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZENA FERREIRA NORONHA - Matr. 0273992-5, Diretor(a) de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres**, em 27/11/2020, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51352487)
verificador= **51352487** código CRC= **E19C1E3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

39615182

00361-00057563/2017-45

Doc. SEI/GDF 51352487